



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 86

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento N.º 3/18, em nome de **Ramiro & Martins, Lda**, Contribuinte n.º 503644200 através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito no Vale Mouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3593 da freguesia de Melides-----

A alteração ao loteamento incide sobre o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3596/20181218, e inscrito na matriz sob o artigo 3660 foi requerida pela **Srª Lucia Maria Pinela Guerreiro**, aprovada por meu despacho exarado em 2020/06/24, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Melides e consta do seguinte, conforme Regulamento e , enquadramento, que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

Na alteração do ponto 3 o artigo 24º do Regulamento de loteamento, nomeadamente a construção de piscina fora do polígono de implantação, ficando o mesmo com a seguinte descrição: -----

*“3. Piscinas- Devem ser sujeitas a aprovação da C.M.G. e, com exceção para o lote 03, devem também respeitar os polígonos de implantação. A sua área é contabilizável como área de impermeabilização.” -----*

Mantendo-se tudo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 7º dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD